

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

CNPJ Nº 34.040.345/0003-52

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE/CODERN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ/APMC, por meio do seu administrador, designado através da Portaria nº 086/2018, de 16.08.2017, do Senhor presidente da CODERN, CONSIDERANDO: A- A tramitação do processo que trata da atualização do Regulamento de Exploração do Porto de Maceió; B- A aprovação pela CODERN sede do indigitado instrumento, consoante Carta DP nº. 408/2018, de 09 de novembro de 2018. resolve: I - Aprovar o novo regulamento de exploração do Porto de Maceió, que fica fazendo parte integrante deste instrumento como se transcrito estivesse, cuja vigência dar-se-á a partir da data de publicação no Diário Oficial da União; II - Determinar a indispensável Publicação no Diário Oficial da União - DOU, de imediato; III - Determinar, após os procedimentos supra, a divulgação no site do Porto de Maceió. Dê-se ciência.

LUCIANO CAMÊLO DA SILVA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 229ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Hora: 15 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação da ata da 228ª Sessão Ordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretária do CSMPT.

3 - Conselheiros.

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Processos com vistas regimentais.

01 - Inquérito Administrativo Disciplinar nº 000127.2018.99.900/2.

Indiciado (a): Membro do Ministério Público do Trabalho.

Advogados: Araceli Alves Rodrigues, OAB/DF 26.720 e OAB/RJ 169.971; Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006; Marcos Joel dos Santos, OAB/DF 21.203, e; Rudi Meira Cassel, OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora no sentido de arquivar parcialmente o inquérito administrativo quanto à infração capitulada no art. 236, inciso IX, da LC nº 73/1993, e de acolher a súplica de acusação formulada no parecer conclusivo divergente, por suposta violação ao inciso VIII, do art. 236, da LC nº 73/1993, pediu vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Anteciparam voto as Conselheiras Júnia Soares Nader e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, acompanhando a Relatora, e o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, que divergiu parcialmente, determinando o arquivamento total do inquérito administrativo. Os demais aguardam. Declarou-se suspeita a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Fez sustentação oral, pelo indiciado, o Advogado Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006. CSMPT, 196ª Sessão Extraordinária, 16/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausente, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 225ª Sessão Ordinária, 28/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após a devolução da vista regimental do Presidente Ronaldo Curado Fleury, que votou pelo arquivamento do feito, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira, e os votos dos Conselheiros André Luís Spies e Luiz Eduardo Guimarães Bojart, no sentido de instauração de PAD, o julgamento foi interrompido temporariamente, diante da informação prestada pela defesa do indiciado, durante a sessão, noticiando a existência de pedido de celebração de termo de compromisso perante a Corregedoria do MPT. Prosseguindo, o Corregedor-Geral do MPT, Maurício Correia de Melo, prestou esclarecimento no sentido de que há interesse de firmar Termo de Adequação Funcional. Em seguida, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu desconsiderar, por ora, os votos já proferidos nesta sessão e, por maioria, suspender o julgamento e encaminhar os autos à Corregedoria do MPT para as providências cabíveis, vencidos, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e José de Lima Ramos Pereira que votaram pelo arquivamento definitivo do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 000127.2018.99.900/2. Não votou o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 226ª Sessão Ordinária, 27/09/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolvendo questão ordem, decidiu, à unanimidade, pela possibilidade do Conselheiro Eneas Bazzo Torres, que ocupa a vaga da Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, preferir voto, em razão de fato novo superveniente, consubstanciado no Termo de Adequação Funcional celebrado entre a Corregedoria do MPT e o Indiciado. Em seguida, após debates sobre matéria em julgamento, pediu vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. Na sequência, os Conselheiros anteciparam voto na seguinte forma: 1) Jeferson Luiz Pereira Coelho votou que não compete ao CSMPT fazer homologação do Termo de Adequação Funcional e, no mérito, pelo arquivamento deste Inquérito Administrativo, independentemente do Termo de Adequação Funcional; 2) Júnia Soares Nader votou no sentido de rever posicionamento anterior e votou pela necessidade de homologação do Termo de Adequação Funcional, desde que os processos já estejam distribuídos no âmbito do CSMPT e pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo, em função da celebração do Termo de Adequação Funcional; 3) Eneas Bazzo Torres votou no sentido de que é indispensável a homologação, pelo CSMPT, de Termo de Adequação Funcional, uma vez que se constitui ato jurídico que exclui a análise da culpabilidade ou não do indiciado e, pelo arquivamento do presente IAD; 4) Manoel Jorge e Silva Neto votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo, julgando prejudicado o Termo de Adequação Funcional e, se vencido, votou pelo reconhecimento da competência do CSMPT para examinar a homologação ou não de Termos de Adequação Funcional, em processos já distribuídos; 5) Luiz Eduardo Guimarães Bojart votou pela não necessidade do CSMPT homologar ou não o Termo de Adequação Funcional, podendo ser tal instrumento considerado tão somente para subsidiar a análise de mérito e, no caso em julgamento, votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo; 6) José de Lima Ramos Pereira antecipou voto no sentido de que há necessidade de homologação ou não de Termo de Adequação Funcional, na hipótese do processo já estar distribuído ao CSMPT. No caso em análise, votou pela homologação do TAF e pelo consequente arquivamento do feito e, se ultrapassada essa questão, no mérito, votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo Disciplinar; 7)

O Presidente, Ronaldo Curado Fleury, votou no sentido de que o Termo de Adequação Funcional constante do Inquérito em análise é ato jurídico que se aperfeiçoou, quando firmado perante a Corregedoria do MPT, e que não há possibilidade e atribuição do CSMPT para homologá-lo, ainda que o processo já esteja sob a apreciação do Colegiado e, no mérito, votou pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro André Luís Spies. CSMPT, 227ª Sessão Ordinária, 25/10/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

02- PGEA nº 000185.2017.98.900/0. (Antigo: Processo 2.00.000.024136/2016-70).

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Aprimoramento da Sistemática de Afastamento de Membros - Alteração da Resolução CSMPT nº 75/2008.

Relator: Conselheiro André Luís Spies.

Revisora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de aprovar proposta de resolução, na forma do texto apresentado, que dispõe sobre o afastamento de Membros do Ministério Público do Trabalho do exercício de suas funções para frequentar cursos de aperfeiçoamento e estudos, para elaboração de monografias, dissertações, trabalhos e teses; para comparecer e ministrar seminários ou congressos, bem como integrar missões oficiais, pediram vistas regimentais sucessivas a Conselheira Edelmare Barbosa Melo (revisora) e o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sandra Lia Simón. CSMPT, 222ª Sessão Ordinária, 26/04/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se o julgamento do feito para próxima sessão, diante da ausência justificada do Conselheiro vistor Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, momentaneamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente). CSMPT, 223ª Sessão Ordinária, 24/05/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação das vistas regimentais dos Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 224ª Sessão Ordinária, 28/06/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 225ª Sessão Ordinária, 28/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após a devolução da vista regimental do Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, pediu vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 226ª Sessão Ordinária, 27/09/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 227ª Sessão Ordinária, 25/10/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada do Conselheiro vistor. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

03 - PGEA nº 003176.2018.04.900/3

Interessados: Gilson Luiz Laydner de Azevedo e Viktor Byruchko Junior.

Assunto: Recurso Administrativo em face do arquivamento de pedido de mediação -

recurso manejado pela VAHR - Consultoria e Terceirização em Tecnologia Ltda.

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora no sentido de ser desnecessária a revisão da Resolução CSMPT nº 157/2018, em decorrência da irrecorribilidade da decisão de arquivamento do procedimento de mediação e, por conseguinte, não conhecer do recurso administrativo interposto pela sociedade empresária VAHR - Consultoria e Terceirização em Tecnologia Ltda, pediu vista regimental o Conselheiro André Luís Spies. O Conselheiro Eneas Bazzo Torres antecipou voto acompanhando a Relatora. Os demais Conselheiros aguardam. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

04 - PGEA nº 000091.2018.15.903/0

Interessado: Rafael de Araújo Gomes - Procurador do Trabalho.

Assunto: Recurso Administrativo em face de arquivamento de pedido de mediação - recurso manejado pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Aseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara, São Carlos, Matão e Região (SIEMACO).

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora no sentido de ser desnecessária a revisão da Resolução CSMPT nº 157/2018, em decorrência da irrecorribilidade da decisão de arquivamento do procedimento de mediação e, por conseguinte, não conhecer do recurso administrativo interposto pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Aseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara, São Carlos, Matão e Região (SIEMACO), pediu vista regimental o Conselheiro André Luís Spies. O Conselheiro Eneas Bazzo Torres antecipou voto acompanhando a Relatora. Os demais Conselheiros aguardam. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

II - Outros processos desta Sessão.

05 - EP nº 000245.2017.99.900/0

Interessado: Thiago Lopes de Castro - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório (19º Concurso, 5ª Posse).

Relatora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

06 -PGEA nº 000891.2018.12.900/1

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Assunto: Deslocamento de Ofício vago da Sede PRT 12ª para a PTM de Blumenau/SC.

Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.

07 - PGEA nº 000688.2018.16.900/6.

Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

Assunto: Deslocamento temporário da PTM de Caxias/MA para a sede da PRT/22ª Região, em Teresina/PI.

Relator: Conselheiro André Luís Spies.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do ConselhoLUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Conselheiro Secretário do CSMPT